



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 051/2018 - UEPA

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA BOLSISTA E

VOLUNTÁRIA DO CCSE/UEPA/2018

I – DO PROCESSO SELETIVO

A Universidade do Estado do Pará, por meio do Centro de Ciências Sociais e Educação - CCSE, comunica ao corpo discente que, no período de **25 a 29 de junho de 2018** estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Monitoria Bolsista e Voluntária 2018.1**, visando o preenchimento de 130 (cento e trinta) vagas, sendo 65 (sessenta e cinco) para Capital/Belém/Campus I, e 65 (sessenta e cinco) vagas para os Campi dos municípios do Estado do Pará (Altamira, Barcarena, Cametá, Castanhal, Conceição do Araguaia, Igarapé-açú, Marabá, Mojú, Paragominas, Redenção, São Miguel do Guamá, Santarém, Salvaterra e Vigia).

II – DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

A monitoria nos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Pará objetiva propiciar formação acadêmica ao aluno universitário, incentivando a sua participação nas atividades da Universidade e o interesse pela dedicação à docência, à pesquisa e à extensão, com orientação docente, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitando a integração desses segmentos na Universidade. São objetivos do programa de monitoria da UEPA: ampliar a participação do aluno de graduação na vida acadêmica; complementar a formação acadêmica do discente-monitor, possibilitar o desenvolvimento de habilidades de caráter pedagógico no discente/monitor; contribuir para a redução de problemas de repetência e evasão escolar; contribuir para o aprimoramento do ensino por meio do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no processo ensino-aprendizagem-avaliação, voltadas para a melhoria do ensino no componente curricular ou laboratório objeto da monitoria, conforme Artigo 3º da Resolução 2808/15 – CONSUN/UEPA.

III – DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

Conforme Artigo 8º da Resolução 2808/15 – CONSUN/UEPA, de 18/03/2015.

- Participar, junto com o docente, em tarefas condizentes com seu grau de conhecimento e experiência: no planejamento das atividades, na preparação das aulas, no processo de avaliação e orientação dos alunos e na realização de trabalhos práticos e experimentais;
- Elaborar, juntamente com o professor orientador, Plano de Atividades Semestral/Anual, que deverá ser encaminhado ao Departamento para a devida aprovação no Plano Departamental;
- Promover o aprimoramento didático do componente curricular;



Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE)
Travessa Djalma Dutra, S/N, Telégrafo – CEP: 66.113-010
Fone: (91) 4009-9500 / e-mail: gabccse@uepa.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

- Favorecer o processo de ensino aprendizagem dos alunos, por meio da troca de experiência de conhecimento específico de sua disciplina ou área de conhecimento;
- Discutir e colaborar com os docentes nos encaminhamentos das atividades a serem desenvolvidas pelos alunos, favorecendo a interação docente-aluno e aluno-aluno;
- Zelar pela conservação e manutenção do espaço físico, de equipamentos e/ou materiais didáticos utilizados na prática e por suas atividades como monitor.

IV – SÃO OBRIGAÇÕES DO MONITOR:

- Recolher a assinatura dos alunos atendidos durante a realização de atividades relacionadas à monitoria. A referida lista de frequência deve também conter o tema ou a descrição sucinta da atividade desenvolvida, a data e o tempo de duração dessa atividade;
- Entregar a ficha de frequência devidamente preenchida até o 1º dia útil de cada mês na CAOP do seu respectivo Centro, assinada pelo docente orientador e pela chefia do Departamento ao qual está vinculado o componente curricular objeto de sua monitoria;
- Elaborar e entregar o relatório semestral e/ou final à CAOP do seu respectivo centro, com o devido parecer do docente orientador;
- Participar das atividades desenvolvidas pelos segmentos responsáveis pelo planejamento pedagógico da monitoria de cada Centro e pela Coordenação Geral do Programa;
- Avaliar com base em instrumentos elaborados e fornecidos pela PROGRAD/DDE e CAOP's o desempenho dos docentes orientadores e do Programa de Monitoria, visando seu aperfeiçoamento;
- Solicitar à CAOP o comprovante de participação no programa de monitoria para aproveitamento de atividades complementares e registro do histórico acadêmico.

V – DAS VAGAS

Nesta seleção serão contempladas as duas modalidades de Monitoria: Bolsista e Voluntária.

5.1. Monitoria Bolsista e Voluntária: os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente das médias e preencherão as vagas para bolsista e voluntário seguindo essa ordem classificatória.

VI – DO QUADRO DE VAGAS

6.1. As vagas disponibilizadas, por Campus, encontram-se discriminadas no ANEXO II- capital e ANEXO III – Interiorização, deste Edital.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

VII – DAS DATAS

De acordo com o cronograma no **ANEXO I**.

VIII – DA INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital e em outras a serem publicadas.

8.2. O candidato deverá ter seus dados atualizados no SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica).

8.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-PA, no endereço eletrônico <http://sistemas.uepa.br/cadastromonitor/inicial/inicial.php>, das 10h do dia 25 de junho de 2018 às 23h59m do dia 29 de junho de 2018, executando a sequência de procedimentos ali descritos.

8.4. Após o preenchimento online do formulário de inscrição o interessado deverá:

8.4.1. **Imprimir o formulário de inscrição**, juntá-lo às cópias dos **DOCUMENTOS ENCADERNADOS** relacionados no **subitem 8.5**.

8.4.2. Acondicionar a documentação referida no subitem 8.5 em apenas um envelope, lacrá-lo e identificá-lo com seu nome completo, componente curricular e departamento ao qual está concorrendo e destiná-lo à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo de Monitoria 2018 do CCSE/UEPA via Protocolo do Campus, onde solicitou inscrição para o Processo Seletivo de Monitoria 2018 do CCSE/UEPA, considerando o horário de funcionamento do Protocolo.

8.4.3. **Período de entrega dos DOCUMENTOS relacionados abaixo, de 01 a 07 de agosto de 2018.**

8.5. **OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENCADERNADOS NA SEQUÊNCIA ABAIXO**, sendo condição para homologação da inscrição. Os mesmos documentos serão utilizados para a assinatura do contrato.

- A. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO IMPRESSO (VER ITEM 8.4.1);
- B. DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ATUAL, FORNECIDA PELA CRCA DO CAMPUS;
- C. 01 CÓPIA DA FICHA INDIVIDUAL FORNECIDA PELA CRCA;
- D. 01 CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- E. 01 CÓPIA DO CPF;
- F. CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- G. CÓPIA DA CARTEIRA PROFISSIONAL FRENTE E VERSO DA FOLHA QUE CONTÉM A FOTO;
- H. PIS (PARA QUEM JÁ TRABALHOU COM CARTEIRA ASSINADA);
- I. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- J. CERTIFICADO DE RESERVISTA;
- K. TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO, DOS DOIS TURNOS, QUANDO HOUVER OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EXPEDIDA PELO TRE;
- L. 02 (DUAS) FOTOS 3X4: IDENTIFICADAS NO VERSO COM NOME E DEPARTAMENTO A QUE PERTENCE.

8.5.1. A inscrição só será efetivada após a realização dos itens 8.2, 8.3, 8.4, 8.4.1 e 8.4.2 e 8.4.3.



Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE)
Travessa Djalma Dutra, S/N, Telégrafo – CEP: 66.113-010
Fone: (91) 4009-9500 / e-mail: gabccse@uepa.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

8.6. O candidato só poderá se inscrever para concorrer à Monitoria em um único componente curricular/laboratório sob pena de anulação das inscrições subsequentes.

8.7. Em hipótese nenhuma serão recebidos documentos após o período de **entrega dos documentos no Protocolo do CCSE e/ou Protocolo do Campus.**

8.8. Além dos documentos acima descritos, no ato da assinatura do contrato, o aluno deverá apresentar a FICHA INDIVIDUAL ATUALIZADA, para certificação de que o candidato permanece aprovado em todas as disciplinas, uma das condições para assumir a monitoria. Poderão ser solicitados outros documentos que se fizerem necessários.

8.9. O monitor selecionado que não apresentar a documentação completa para a assinatura do contrato em tempo hábil, perderá a vaga, sendo convocado o imediatamente classificado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de perda ou roubo dos documentos necessários para a efetivação da inscrição e para a assinatura do contrato, serão aceitos boletins de ocorrência, com validade de 90 (noventa) dias, acompanhados de documentos que comprovem a providência de 2ª via destes.

IX–DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. A documentação referente a cada inscrição será analisada pela Banca Examinadora de acordo com o ANEXO IV do edital, instituída pelos respectivos Chefes de Departamento e/ou Coordenadores de Campi, de acordo com as orientações dadas pela Comissão responsável pela execução do Processo Seletivo de Monitoria do CCSE, que observará ao término do período de inscrição, se todas as exigências deste Edital foram atendidas e caso alguma não tenha sido, a inscrição não será homologada, ficando o candidato fora do processo.

9.2. Critérios para concorrer à vaga de Monitoria:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de graduação ofertado pelo CCSE/UEPA **no período de vigência do contrato;**
- b) Ter integralizado o componente curricular/disciplina objeto de monitoria até o momento da inscrição.
- c) Não estar em dependência ou reprovado **em nenhuma disciplina curricular**, seja por nota e/ou por falta, em nenhum momento do processo seletivo ou após seu término, podendo o monitor ser desligado do programa conforme o § 5º, artigo 11, da Resolução Nº. 2808/15 – CONSUN/UEPA.
- d) Não ter sido monitor bolsista no componente curricular/laboratório pleiteado por mais de dois anos;
- e) Possuir comprovadamente compatibilidade de horário entre suas atividades acadêmicas e as atividades de monitoria, que permitam ao discente acompanhar as aulas daquele componente curricular ou laboratório, para que os objetivos da monitoria possam se concretizar.

X – DA SELEÇÃO

10.1. O Processo Seletivo será realizado por meio de:

- a) Análise da Ficha Individual do aluno, para consideração da média final do Componente Curricular para o qual a vaga está sendo pleiteada;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

b) Prova escrita e/ou Prova Prática ou Teórico/Prática a ser definida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do CCSE e por Professores Orientadores de acordo com a necessidade do Componente Curricular/área do conhecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO: COMPONENTES CURRICULARES – DISCIPLINA, TEMAS E BIBLIOGRAFIA – ANEXO VI.

10.2. A divulgação dos conteúdos será no dia 25 de junho de 2018, no site da UEPA, no campo referente a este edital , correspondente ao ANEXO IV deste edital.

10.3. Só fará as provas o candidato que TIVER SUA INSCRIÇÃO HOMOLOGADA.

10.4. As provas teóricas e práticas ocorrerão em datas divulgadas no **ANEXO I** e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo divulgará, através do site da UEPA e nos respectivos Campi, os locais de prova.

10.5. A aplicação das provas teóricas terão início, impreterivelmente, às 9h, horário oficial de Brasília-DF, em todos os Campi da capital e da interiorização, sem tolerância de atraso, de acordo com o **ANEXO I**.

10.6. A aplicação das provas práticas terão início, impreterivelmente, às 14h, horário oficial de Brasília-DF, em todos os Campi da capital e da interiorização onde houver, sem tolerância de atraso, de acordo com o **ANEXO I**.

10.7. No ato da realização da prova, o candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação com foto que pode ser carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou reservista.

XI – DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. A prova escrita e/ou prática ou Teórico-Prática, de caráter eliminatório, será realizada no tempo mínimo de 50 (cinquenta) minutos e, no máximo, de 03 (três) horas, a critério da Comissão Organizadora e Bancas Examinadoras, respeitando as especificidades de cada Componente Curricular.

11.2. A prova escrita será constituída de **questões de caráter dissertativo e /ou objetivo** de conteúdos relativos às disciplinas objeto deste Edital, valendo de 0 (zero) a 10 (dez) sem arredondamento, devendo ser consideradas 2 (duas) casas decimais. O caráter das questões, a distribuição dos pontos e outros aspectos pertinentes às mesmas ficam a critério de cada departamento do CCSE/UEPA, e serão informados ao candidato na publicação dos temas.

§ 1º Os temas servirão tanto para o desenvolvimento da prova objetiva, como para o conteúdo da prova discursiva; sendo que, para a prova discursiva, será sorteado um dos temas no momento de sua realização, e para a prova objetiva serão utilizados todos os conteúdos relacionados aos temas.

§ 2º A prova prática do **DART** será constituída de análise Musical (reconhecimento de códigos da linguagem musical, história, arranjo, apreciação e estruturação musical) e/ou execução instrumental, e a do **DEES/LIBRAS** será constituída de aula prática em Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, valendo de 0(zero) a 10(dez)pontos sem arredondamento, devendo ser consideradas 2 (duas) casas decimais.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

11.3. Estará automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos na prova escrita e/ou prática ou Teórico-Prática.

11.4. A nota final dos candidatos no Processo Seletivo será dada pela Média Aritmética da(s) nota(s) da(s) prova(s) Escrita e/ou Prática ou Teórico-Prática e a Média do Candidato no Componente Curricular constante em sua Ficha Individual. O cálculo atenderá a uma das seguintes fórmulas:

$$a) NF = \frac{NPE + MD}{2}$$

$$b) NF = \frac{NPP + MD}{2}$$

$$c) NF = \frac{NPE + NPP + MD}{3}$$

Em que **NF** é a **Nota Final do Candidato**, **NPE** é a **Nota da Prova Escrita**, **MD** é a **Média do candidato na Disciplina** objeto da seleção e **NPP** é a **Nota da Prova Prática ou Teórico-Prática**, caso haja necessidade, definida previamente pela Comissão Organizadora.

11.5. Será considerado aprovado o candidato que alcançar a média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos no cômputo geral do Processo Seletivo, observando o que rege o item 11.4, e será classificado o candidato que estiver dentro do número de vagas ofertadas. Os demais aprovados poderão ser convocados como monitores voluntários, de acordo com a ordem de aprovação, desde que seja justificada a necessidade no componente curricular ou laboratório pelo professor orientador, por meio de requerimento de solicitação encaminhado a sua Chefia de Departamento/CCSE/UEPA.

11.6. **NO CASO DE EMPATE**, para preenchimento das vagas, serão obedecidos os critérios na ordem disposta a seguir:

11.6.1. Maior nota na prova prática (quando houver).

11.6.2. Maior nota na prova escrita.

11.6.3. Maior média no componente curricular/disciplina pleiteada, comprovada na Ficha Individual.

11.6.4. Série mais adiantada.

11.6.5. Candidato mais velho, considerando dia, mês e ano.

11.7. Instrumento de avaliação da prova escrita. ANEXO V

11.8. Os candidatos aprovados nas vagas de bolsista/voluntário que não desejarem realizar a monitoria voluntariamente deverão fazer a desistência formal junto à CAOP.

XII – DOS RECURSOS

12.1. Serão aceitos recursos no prazo de 24h após a homologação da inscrição, após a prova teórica e a prova prática, após a divulgação do resultado das provas e após a publicação do resultado preliminar do resultado final do Processo Seletivo.

12.2. Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo do respectivo Campus para o qual está sendo ofertada a vaga.

12.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

12.4. Não serão aceitos recursos após a publicação do resultado final do Processo Seletivo, tendo em vista a possibilidade prevista do recurso do resultado preliminar por ordem de classificação.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

12.5. A **Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Monitoria/2018/CCSE** constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XIII – DAS BANCAS EXAMINADORAS

13.1. A seleção em cada disciplina será realizada por uma Banca Examinadora composta no mínimo por 02 (dois) e no máximo 03 (três) docentes das disciplinas ou disciplinas afins.

13.2. A Banca Examinadora terá como responsabilidade:

13.2.1. Realizar todas as etapas descritas no item IX, X e XI deste Edital e de acordo com todas as normas do mesmo.

13.2.2. Preencher adequadamente todos os documentos relativos à Seleção devidamente assinados e encaminhá-los junto com o resultado à Comissão Organizadora após o término do trabalho.

13.2.3. Caberá à Direção de Centro a divulgação de resultado do respectivo processo, ficando vetadas à Banca Examinadora quaisquer manifestações aos candidatos sobre o resultado.

XIV – DA CARGA HORÁRIA DA MONITORIA

14.1. O monitor atuará em atividades de ensino, conforme o artigo 3º. do Parágrafo Único da Resolução Nº 2.808/15 – CONSUN/UEPA, definidas em plano de trabalho a ser elaborado junto ao (s) docente (s) orientador (es).

14.2. O monitor selecionado, tanto bolsista quanto voluntário, atuará sem qualquer vínculo empregatício, em regime de 15 horas semanais/60 horas mensais, apresentados a CAOP/Assessoria Pedagógica do Campus de origem, nas Fichas de Registro de Atividades Mensais.

XV – DA BOLSA

15.1. Duração: A vigência desta seleção não poderá exceder um ano. No entanto, o monitor pode exercer a monitoria remunerada até 02 (dois) anos, desde que se submeta a outra seleção em outro componente curricular.

15.2. Valor: O monitor bolsista receberá o valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), a partir da apresentação de sua ficha de frequência mensal devidamente preenchida pelo monitor bolsista e assinada pelo professor orientador e pelo chefe do respectivo Departamento/Assessoria Pedagógica do Campus ao qual está vinculado.

15.3. De acordo com o Art. 10 da Resolução Nº. 2808/15 – CONSUN/UEPA, fica vetado ao monitor bolsista:

- a) Acúmulo de percepção de bolsa ao nível de órgãos públicos e privados;
- b) Ter vínculo empregatício em órgão público e privado;
- c) Desenvolver qualquer atividade de responsabilidade docente ou em substituição ao docente orientador.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

d) Exercer a monitoria remunerada por mais de 2 (dois) anos. O monitor bolsista que completar 2 (dois) anos de monitoria somente poderá exercer outra monitoria na modalidade voluntária.

15.4. Nos componentes curriculares ou laboratórios em que haja vaga de monitoria exclusivamente voluntária, em caso de vacância, será convocado o próximo da lista de aprovados. Esses candidatos aprovados na monitoria voluntária em hipótese alguma terão direito à percepção de bolsa.

XVI- DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação dos monitores selecionados far-se-á após Assinatura do Contrato/Termo de Compromisso junto à CAOP (Coordenação de Apoio e Orientação Pedagógica), para atuação no período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, conforme previsto nos artigos 11, parag. 1º, art. 14, parag. 6º. da Resolução nº.2808/15- CONSUN/UEPA.

16.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Bolsista **terão seu contrato** vigente a partir de 14/09/2018 (segundo semestre/18), conforme o quadro de vagas dos **ANEXOS II e III** neste edital.

16.3. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Voluntário **terão seu Termo de Compromisso** vigente a partir de 14/09/2018 (segundo semestre/18), conforme o quadro de vagas dos **ANEXOS II e III** neste edital.

16.4. Na impossibilidade de cumprimento do Contrato/Termo de Compromisso (conclusão de curso, desempenho insatisfatório, opção por outra bolsa, indisponibilidade de horários etc.) e o disposto nos artigos 8º, 9º, 10º. e 11º. da Resolução nº.2808/15- CONSUN/UEPA, em qualquer época, poderá ocorrer o desligamento do monitor a seu pedido ou a pedido do docente orientador, mediante exposição de motivos, devendo o processo de desligamento ser comunicado ao departamento.

16.5. Em caso de vacância de monitor poderá ser convocado o próximo aprovado na lista classificatória para completar o período relativo à seleção e/ou à prorrogação, até o término do contrato/termo de compromisso.

XVII – DA LOTAÇÃO E ORIENTAÇÃO

17.1. Os monitores ficarão lotados no Departamento ao qual o componente curricular ou laboratório esteja vinculado.

17.2. A Coordenação de Apoio e Orientação Pedagógica – CAOP promoverá encontro de recepção dos monitores com o objetivo de socializar as diretrizes gerais da monitoria baseada na legislação em vigor.

17.3. No decorrer do programa, serão realizados pelas CAOPS dos Centros, em parceria com as Assessorias Pedagógicas dos cursos, encontros de acompanhamento envolvendo os monitores e professores – orientadores e seminários de monitoria.

17.4. Os monitores deverão receber orientação do(s) professor(es) da disciplina monitorada, conforme Art. 13 da Resolução Nº 2808/15 – CONSUN.

XVIII – DO CERTIFICADO

O monitor receberá Certificado como documento comprobatório do exercício da Monitoria ao final de seu Contrato/Termo de Compromisso, emitido pela CAOP, desde que esteja quite com toda documentação relativa à atividade de sua competência.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

O certificado de Monitoria será assinado pela direção do CCSE, pelo (a) chefe de departamento e pela CAOP.

XIX – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Monitoria 2018 do CCSE/UEPA.

Belém, 21 de junho de 2018.

ANDERSON MADSON DE OLIVEIRA MAIA
Diretor do Centro de Ciências Sociais e Educação/UEPA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº DE ORDEM	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Publicação do Edital	25/06/2018
02	Publicação dos Conteúdos	25/06/2018
03	Inscrições no site	25 /06 a 29/06/2018
04	Entrega da documentação no Protocolo	01 a 07/08/2018
05	Análise da documentação dos inscritos	08 a 10/08/2018
06	Divulgação da Homologação das inscrições	13/08/2018
07	Prazo limite para recurso do resultado da homologação	14/08/2018
08	Resultado do Recurso da Homologação	16/08/2018
09	Divulgação do horário e local da prova	17/08/2018
10	Dia da Prova escrita/prática	21/08/2018
11	Recurso da Prova escrita/prática	22/08/2018
12	Resultado do recurso da prova escrita/prática	23/08/2018
13	Divulgação do resultado final preliminar por ordem de classificação	04/09/2018
14	Recurso do resultado final preliminar por ordem de classificação	05/09/2018
15	Resultado Final por ordem de classificação	06/09/2018
16	Assinatura do Contrato para Monitores Bolsistas	10 a 14/09/2018
17	Acolhimento aos Monitores	17/09/2018



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS – CCSE- BELÉM – CAMPUS I

CAMPUS	MUNICIPIO	DPTO.	COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS
CAMPUS I CCSE	BELÉM	DPSI	PSICOLOGIA DA RELIGIOSIDADE: Manhã	01
			PSICOLOGIA NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS: Tarde	01
			PSICOLOGIA: Manhã/Tarde/Noite	02
			TOTAL	04
		DEDG	EDUCAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NÃO ESCOLARES E AMBIENTES POPULARES: Manhã/Tarde/ Noite	01
			DIDÁTICA: Manhã/Tarde/Noite	01
			TECNOLOGIA EDUCACIONAL: Tarde/Noite	01
			EDUCAÇÃO INFANTIL: Manhã/Tarde/Noite	02
			TOTAL	05
		DMEI	FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA ELEMENTAR: Manhã/Tarde/Noite	01
			ÁLGEBRA: LINEAR E ABSTRATA: Manhã/Tarde/ Noite	01
			CÁLCULO II: Manhã/Tarde/Noite	01
			GEOMETRIA ANALÍTICA: Manhã/Tarde/Noite	01
			INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE MATEMÁTICA I: Manhã/Tarde/Noite	01
			FUNDAMENTOS DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM EM MATEMÁTICA: Manhã/Tarde/Noite	01
			TOTAL	06
			DCNA	FISICA E ENSINO DE FISICA: Manhã/Tarde/Noite
		LABORATÓRIO DE FÍSICA		01
		QUIMICA E ENSINO DE QUIMICA: Manhã/Tarde/ Noite		02
		LABORATÓRIO DE QUÍMICA		01
		BIOLOGIA E ENSINO DE BIOLOGIA: Manhã/Tarde/Noite		02
		LABORATÓRIO DE BIOLOGIA		01



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

			TOTAL	09
	DLLT	LÍNGUA PORTUGUESA E LINGUÍSTICA- Letras	Letras	02
		Língua Portuguesa: Manhã/Tarde		
		TEORIA LITERÁRIA / LITERATURA - Letras Língua	Língua	02
		Portuguesa: Manhã/Tarde		
		ESTUDOS LINGUÍSTICOS- Letras Inglês: Manhã		01
		ESTUDOS LITERÁRIOS- Letras Inglês: Manhã/Tarde		01
		LIBRAS / MORFOSSINTAXE- Letras Libras: Manhã		01
		LIBRAS INTERMEDIÁRIO – Letras Libras: Manhã		01
		TÉCNICAS SECRETARIAIS/REDAÇÃO OFICIAL (Secretariado Executivo Trilingue): Tarde/Noite		01
		LÍNGUA ESPANHOLA (Secretariado Executivo Trilingue): Tarde/Noite		01
		TOTAL	10	
	DEES	LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS: Tarde/ Noite		01
		FUNDAMENTOS DA GESTÃO EDUCACIONAL: Tarde		01
		TEORIA E METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: Manhã		01
		PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO: Tarde/Noite		01
		POLITICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS: Manhã/Tarde/ Noite		01
		TOTAL	05	
	DART	OFICINA DE TECLADO: Manhã/Noite		01
		OFICINA DE VIOLÃO: Manhã/Noite		01
		OFICINA DE FLAUTA: Manhã/Noite		01
		PRÁTICA CORAL: Manhã/Noite		01
		PRÁTICA MUSICAL EM CONJUNTO/BANDA: Manhã/Noite		01
		PESQUISA EM MÚSICA: Manhã/Noite		01
		TOTAL	06	
	DFCS	HISTÓRIA E MEMÓRIA: Manhã		01
		HISTÓRIA MODERNA: Tarde		01
		HISTÓRIA MEDIEVAL: Manhã		01
		HISTORIA DA AMÉRICA: Tarde		01
		HERMENÊUTICA: Manhã		01
		TÓPICOS DE RELIGIOSIDADE BRASILEIRA E CULTURA AMAZÔNICA: Manhã		01



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

			HISTÓRIA DAS RELIGIÕES ORIENTAIS: Tarde	01
			SOCIOLOGIA DA RELIGIÃO: Manhã/ Tarde	01
			SOCIOLOGIA: Tarde/Noite	01
			METODOLOGIA OU HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS: Manhã/ Tarde/ Noite	02
			GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS: Tarde	01
			FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO: Manhã/Tarde/Noite	02
			ONTOLOGIA: Noite	01
			ÉTICA: Tarde	01
			GEOGRAFIA HUMANA: Tarde/Noite	02
			CARTOGRAFIA (LABORATÓRIO): Manhã/Tarde/Noite	01
			ENSINO DE GEOGRAFIA: Tarde/ Noite	01
			TOTAL	20
TOTAL GERAL DE VAGAS CAPITAL CAMPUS I – CCSE – (setenta e cinco) -----				65



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
ANEXO III

QUADRO DE VAGAS – INTERIORIZAÇÃO				
Campus VI	PARAGOMINAS	DCNA	BIOLOGIA E ENSINO DE BIOLOGIA	01
		SUB-TOTAL		
Campus VII	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	DCNA	QUÍMICA E ENSINO DE QUÍMICA	01
		DFCS	METODOLOGIA OU HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS	01
			GEOGRAFIA HUMANA	01
		DMEI	FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA ELEMENTAR I	01
		DEDG	DIDÁTICA	01
		DPSI	PSICOLOGIA	01
		DEES	FUNDAMENTOS TEÓRICOS METODOLÓGICOS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E LINGUAGENS HUMANAS	01
SUB-TOTAL			07	
Campus VIII	MARABÁ	DCNA	BIOLOGIA E ENSINO DE BIOLOGIA	01
			QUÍMICA E ENSINO DE QUÍMICA	01
		SUB-TOTAL		
Campus IX	ALTAMIRA	DMEI	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	01
		SUB-TOTAL		
Campus X	IGARAPÉ-AÇU	DEES	FUNDAMENTOS TEÓRICOS METODOLÓGICOS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E LINGUAGENS HUMANAS	02
			DFCS	SOCIOLOGIA
		PENSAMENTO SOCIAL E POLÍTICO		01
		GEOGRAFIA HUMANA		01
		GEOGRAFIA FÍSICA		01
		METODOLOGIA OU HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS		01
		DMEI	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	01



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

			INTRODUÇÃO A EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	01		
		DEDG	DIDÁTICA	01		
		DPSI	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	01		
			SUB-TOTAL	11		
Campus XI	SÃO MIGUEL DO GUAMA	DLIT	LÍNGUA PORTUGUESA / LINGÜÍSTICA / PRODUÇÃO TEXTUAL	02		
			TEORIA LITERÁRIA / LITERATURA	01		
			DFCS	SOCIOLOGIA	01	
					ANTROPOLOGIA	01
					METODOLOGIA OU HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS	01
		DEES	FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E LINGUAGEM HUMANA	01		
		DMEI	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	02		
		DEDG	DIDÁTICA	01		
		DPSI	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	01		
			SUB-TOTAL	11		
Campus XII	SANTARÉM	DART	PESQUISA EM MÚSICA	01		
			PRÁTICA MUSICAL EM CONJUNTO	01		
			PRÁTICA CORAL	01		
					SUB-TOTAL	03
Campus XIV	MOJU	DEES	POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL	01		
			PLANEJAMENTO E TEORIA DO CURRÍCULO	01		
		DLIT	LÍNGUA PORTUGUESA / LINGÜÍSTICA / PRODUÇÃO TEXTUAL	02		
			TEORIA LITERÁRIA / LITERATURA	01		
		DMEI	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	01		
		DEDG	DIDÁTICA	02		
		DPSI	PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM	01		
			SUB-TOTAL	09		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

Campus XV	REDENÇÃO	DCNA	FÍSICA E ENSINO DE FÍSICA	01
		SUB-TOTAL		
Campus XVI	BARCARENA	DCNA	QUÍMICA E ENSINO DE QUÍMICA	01
			FÍSICA E ENSINO DE FÍSICA	01
			BIOLOGIA E ENSINO DE BIOLOGIA	01
		SUB-TOTAL		
Campus XVII	VIGIA	DART	PESQUISA EM MÚSICA	01
			PRÁTICA MUSICAL EM CONJUNTO	01
		DLLT	LÍNGUA PORTUGUESA / LINGÜÍSTICA / PRODUÇÃO TEXTUAL	01
			TEORIA LITERÁRIA / LITERATURA	01
		DFCS	HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	01
			HISTÓRIA ANTIGA	01
		DMEI	FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA ELEMENTAR I	01
		DEDG	DIDÁTICA	01
		SUB-TOTAL		
Campus XVIII	CAMETÁ	DCNA	BIOLOGIA E ENSINO DE BIOLOGIA	01
		SUB-TOTAL		
Campus XIX	SALVATERRA	DCNA	FÍSICA E ENSINO DE FÍSICA (LABORATÓRIO)	01
			QUÍMICA E ENSINO DE QUÍMICA	01
		DEDG	DIDÁTICA	01
		DPSI	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E DA APRENDIZAGEM	01
			DEES	FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E LINGUAGEM HUMANA
		SUB-TOTAL		
Campus XX	CASTANHAL	DCNA	FÍSICA E ENSINO DE FÍSICA (LABORATÓRIO)	01
		DFCS	GEOGRAFIA FÍSICA	01
		SUB-TOTAL		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

TOTAL GERAL DE VAGAS MUNICÍPIOS (CINQUENTA)-----	65
CAMPUS I - BELÉM -----65	
CAMPI - (14 municípios do Pará)-----65	
TOTAL GERAL DE VAGAS: 130 (CENTRO E TRINTA)	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

ANEXO IV

FICHA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DOS DOCUMENTOS (BELÉM E MUNICÍPIOS)

CANDIDATO: _____			
DISCIPLINA _____		DEPARTAMENTO _____	
Nº	ITEM	SIM	NÃO
1.	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO IMPRESSO		
2.	DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA ATUAL, FORNECIDA PELA CRCA OU PELA COORDENAÇÃO DO CAMPUS		
3.	01 CÓPIA DA FICHA INDIVIDUAL COM APROVEITAMENTO DA DISCIPLINA A QUE CONCORRE, FORNECIDA PELA CRCA		
4.	01 CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE		
5.	01 CÓPIA DO CPF (VERIFICAR SE ESTÁ NA CARTEIRA DE IDENTIDADE)		
6.	01 CÓPIA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO		
7.	01 CÓPIA CARTEIRA PROFISSIONAL, CÓPIA FRENTE E VERSO DA FOLHA QUE CONTÉM A FOTO		
8.	PIS (PARA QUEM JÁ TRABALHOU COM CARTEIRA ASSINADA)		
9.	01 CÓPIA COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA		
10.	01 CÓPIA CERTIFICADO DE RESERVISTA		
11.	01 CÓPIA TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO, DOS DOIS TURNOS, QUANDO HOUVER (declaração tre)		
12.	2 (DUAS) FOTOS 3X4: IDENTIFICADA NO VERSO COM NOME E DEPARTAMENTO A QUE PERTENCE		
13.	O CANDIDATO CURSOU COM APROVAÇÃO A DISCIPLINA A QUAL CONCORRE?		
14.	O CANDIDATO ESTÁ EM DEPENDÊNCIA EM ALGUMA DISCIPLINA CURRICULAR?		
15.	O CANDIDATO ESTÁ REGULARMENTE MATRICULADO NO CURSO DE GRADUAÇÃO OFERTADO PELO CCSE/UEPA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ A PARTIR DE AGOSTO DE 2018?		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO HOMOLOGADA: () SIM () NÃO

- JUSTIFICATIVA: _____

 - DATA: ___/___/___.
 - ASSINATURA DA BANCA RESPONSÁVEL (02 até 03 professores):
-

Ex: O Edital N° 051/2018 - UEPA, terá vigência de OUTUBRO/2018 a ABRIL de 2019, logo **O DISCENTE QUE ESTIVER CONCLUINDO O CURSO NO FINAL DO ANO LETIVO DE 2018, A INSCRIÇÃO PODERÁ SER HOMOLOGADA**, pois ainda haverá 02 MESES para exercer a monitoria. Se o discente conclui o curso até AGOSTO/2018, a inscrição não poderá ser homologada.

OBS: **NO CASO DE EMPATE**, para preenchimento das vagas, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem disposta a seguir: maior nota na prova prática (quando houver), maior nota na prova escrita, Maior média no componente curricular/disciplina pleiteada, comprovada na Ficha Individual, série mais adiantada e candidato mais velho, considerando dia, mês e ano.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CANDIDATO: _____					
DISCIPLINA: _____ DEPARTAMENTO: _____					
ASPECTOS	PONTUAÇÃO				
	0	0,5	1,0	1,5	2,0
1 – ADEQUAÇÃO AO TEMA					
2 – REFERENCIAL TEÓRICO					
3 – CONSISTENCIA ARGUMENTATIVA					
4 – COERÊNCIA/COESÃO					
5 – ATENDIMENTO AS NORMAS PADRÃO (ORTOGRAFIA, ACENTUAÇÃO, PONTUAÇÃO, ETC)					
TOTAL					

MÉDIA DA PROVA ESCRITA: _____

MÉDIA DA PROVA PRÁTICA: _____

MÉDIA DA DISCIPLINA: _____

NOTA FINAL: _____

_____ (PA), _____ de _____ de 2018.

BANCA EXAMINADORA:

PROF. PRESIDENTE DA BANCA: _____

PROF. MEMBRO AVALIADOR: _____

PROF. MEMBRO AVALIADOR: _____